SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2395

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ANADIA/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/10/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC;
Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/Home/Login
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Home/Login e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no mesmo endereço.
Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 25 de setembro de 2024

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:EF02FF27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90029/2024
PROCESSO Nº 25408/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento, oriunda de Ordem Judicial, paciente portadora de doença isquêmica crônica do coração, outros transtornos vasculares e cistos conjuntivais, diabetes mellitus e distúrbios do metabolismo de lipidoproteínas e outras lipidemias.

Data da sessão: 30/09/2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 25/09/2024.

Arapiraca – AL, 25 de Setembro de 2024.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:68D77933

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90031/2024
PROCESSO Nº 14126/2024

Objeto: Aquisição de bolsas coletoras planas de urina, frascos de protetor cutâneo spray e bolsas coletoras de urina sistema de 2.000ml.

Data da sessão: 01/10/2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 25/09/2024.

Arapiraca – AL, 25 de Setembro de 2024.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:E64FA285

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90030/2024
REFERENTE A REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 90024/2024
PROCESSO Nº 11898/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda da equipe operacional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Data da sessão: 01 de outubro de 2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 25/09/2024.

Arapiraca – AL, 25 de setembro de 2024.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:7A7C278D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 234/2024

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 234/2024

Dispõe sobre a substituição de membros para a Comissão Especial prevista no artigo 74 da lei municipal 3.351/2019 que tem o objetivo de apurar supostas irregularidades cometidas por conselheiros(as) tutelares e membros do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO que o CMDCA deve receber da Comissão Especial relatório da sindicância para poder deliberar sobre a punição ou não punição de membro do SGD, conforme artigo 71 da lei municipal 3.351/2019;

CONSIDERANDO que o chefe do executivo, através do ofício 228/2024, de 11 de setembro de 2024, substituiu os membros sob sua alçada (inciso I, do parágrafo único, do artigo 74), indicados anteriormente através do ofício nº 107/2021 GP.

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA indicar dois membros para comporem a referida Comissão, conforme artigo 74 da lei municipal 3.351/2019;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o CMDCA, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor o a Comissão Especial:

Indicados pelo Chefe do Executivo Municipal –

Wilma da Hora Dantas, matrícula 7.909-0;
João Alves de Melo Júnior, matrícula 10.602-7.

Indicados pelo pleno do CMDCA –

Juraci Pedrosa de Souza, CPF 227.657.274-49, segmento governo;
Elaynne Cristine Barbosa Morais, CPF 121.476.104-61, segmento sociedade civil;

Art. 2º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário, especialmente as resoluções 202/2022 e 228/2024.

Arapiraca/Alagoas, 11 de setembro de 2024.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA
Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0D86C16C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 PROCESSO ADM: Nº 202407100016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Processo Adm: Nº 202407100016.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funerário, para atender as necessidades da Secretaria de AssistênciaSocial do Município de Barra de Santo Antônio/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 731.800,00
(setecentos e trinta e um mil e oitocentos reais)
:
A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERARIOS
(09065969000204) com os lotes: 1no valor total de R$ 731.800,00 (setecentos e trinta e um mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolveHOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), quarta-feira, 25 de setembro de 2024

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:F4E6DA32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 PROCESSO ADM: Nº 2024060700014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Adm: Nº 2024060700014
Objeto:
registro de preços para eventual aquisição de quenti nhas (refeição + liquido), desti nados a atender as necessidades das Secretarias do Poder Executi vo do Municípiode Barra de Santo Antônio -AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 255.000,00
(duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
:
C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS
(18074072000149) com os lotes: 1 no valor totalde R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), quarta-feira, 25 de setembro de 2024

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:27BF2C65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, 12.263.869/0001-08, Praça Miriel Cavalcante s/nº, Barra de São Miguel/AL,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a **REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL**, paraobra **da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO MASSUNIM DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL**, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:EA086C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0528.0017.2024 - O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação empresa especializada em inspeção de segurança da frota de transporte, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 01/10/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 25 de setembro de 2024.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:434E4ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 131/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024
PROCESSO: 0918.0026.2023 PE 17/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: P H FAUSTO JUNIOR LTDA **,** inscrito no CNPJ: 37.641.900/0001-28
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço visando eventual e futura aquisição de enxovais para bebês e
materiais de cama
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 6.308,10 (seis mil trezentos e oito reais e dez centavos)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Paulo Henrique Fausto Júnior, pela CONTRATADA.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:10C775B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para confecção de Materiais Personalizados, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Contratado: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS, inscrito no CNPJ de nº 23.050.531/0001-94, situada na Rua Agenor Brito, s/n, Centro – Ribeira do Amparo / BA, CEP: 48.440-000.
Prazo de Vigência: 31 (trinta e um) Dezembro;
Valor Total: R$ 40.432,00 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Belo Monte/AL, 24 de Setembro de 2024.

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:432A0D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE E INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BELO MONTE/AL, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica Município,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Monte, em 25 de setembro de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:18D17797

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010055/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 055/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação; Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA;
Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania;
FORNECEDORA REGISTRADA: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R$ 554.656,35 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8E272CCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02010055/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 055/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação; Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania;
FORNECEDORA REGISTRADA: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA - ME
VALOR: R$ 4.278,08 (Quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:67421389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03010055/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 055/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA
PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação; Serviço Autônomo de Água e
Esgoto – SAAE; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA;
Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à
Cidadania;
FORNECEDORA REGISTRADA: SERJANE SILVA DE ALMEIDA LTDA
VALOR: R$ 503.761,23(quinhentos e três mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte e três
centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº
301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9C1468B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04010055/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 055/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação; Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania;
FORNECEDORA REGISTRADA: TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA - EPP
VALOR: R$ 66.013,38 (Sessenta e seis mil, treze reais e trinta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:87DC8EA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05010055/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 055/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação; Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania;
FORNECEDORA REGISTRADA: RAVD EPI COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME
VALOR: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:03D1C35C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010046/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-FMS
FORNECEDORA REGISTRADA: Bidden Comercial Ltda
VALOR: R$ 1.473,00 (mil quatrocentos e setenta e três reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B40D2A17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02010046/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-FMS
FORNECEDORA REGISTRADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
VALOR: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:263D6986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03010046/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-FMS
FORNECEDORA REGISTRADA: INOVA CIENTIFICA LTDA
VALOR: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B9CE46DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04010046/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-FMS
FORNECEDORA REGISTRADA: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 14.000,00 (catorze mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C034D429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06010046/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-FMS
FORNECEDORA REGISTRADA: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA
VALOR: R$ 15.992,50 (quinze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº
301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CCF67CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07010046/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-FMS
FORNECEDORA REGISTRADA: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA
VALOR: R$ 17.383,50 (dezessete mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº
301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BFDCBFA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08010046/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-FMS
FORNECEDORA REGISTRADA: W.L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
VALOR: R$ 13.247,10 (treze mil duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F4AAEBBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0805069/2024. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E RESERVAS DE HOSPEDAGEM.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Controladoria Geral do Município, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de promover a ANULAÇÃO POR INTEIRO DA FASE EXTERNA do presente certame licitatório, haja vista a existência de vícios insanáveis que maculam os atos administrativos decorrentes da publicação do aviso de contratação direta nº 035/2024, nos termos do artigo 71, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.
Diante do exposto, conforme preceitua o artigo 71, § 3º c/c artigo 164, inciso I, alínea "d", todos do referido diploma legal, abra-se vistas do presente procedimento e prazo para interposição de recursos de 03 (três) dias úteis aos interessados.
Ultrapassada a etapa recursal, que seja dado prosseguimento ao feito em observância as normas que regulamentam a matéria.

Publique-se,
Intime-se.
Dê ciência.

Campo Alegre, 25 de Setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C4C98EBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS
DESPACHO DO PREFEITO
Processo Administrativo n° 005.014.150724
TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 03/2024
O MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69, à vista dos elementos constantes no processo de pagamento por indenização, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Município, AUTORIZO, com fundamento no art. 149, da Lei 14.133/2021, o pagamento do valor total de R$ 48.382,14 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), à empresa SHIRLANDIA ALVES DE ABREU SILVA-ME – CNPJ: 10.640.436/0001-07, representada pelo Sra. Shirlandia Alves de Abreu Silva – CPF: 060.779.704-50, a título de indenização, pelo fornecimento de medicamentos éticos, sem a devida cobertura contratual, onerando-se a dotação orçamentária como segue: Unidade: 11.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.: 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO. Em razão do caráter excepcional da medida, deverá ser apurada a responsabilidade administrativa de quem lhe deu causa, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. DATA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: 09/09/2024. FUNDAMENTAÇÃO: art. 149, da Lei 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito e Shirlandia Alves de Abreu Silva -Representante Legal.
Carneiros, 09 de setembro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BB72E04D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – 3ª CH– no dia 11/10/2024 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:9CFB960D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 202409020022 – Secretaria Municipal Turismo.
Modalidade: Pregão Eletrônico da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Turismo de Coqueiro Seco, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação da demanda pelo E-mail: licitacoqueiroseco@gmail.com.

Coqueiro Seco/AL, 23 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:86157554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – no dia 14/10/2024 às 08:30hrs, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 – no dia 14/10/2024 às 10:00hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PSICOTRÓPICOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:9E5F49F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 06030007/2024
Ata de Registro de Preços nº 59/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11.016/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP, CNPJ sob o nº: 17.063.665/0001-47.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Marcelo Paulino de Oliveira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:9911FB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 06030007/2024
Ata de Registro de Preços nº 62/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11.016/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 40.061.199/0001-82.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de setembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Raíssa Rabêlo Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:17326CE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGAÇÃO

LEI DE N° 1441 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Considera de utilidade pública Associação Legionários, no município de Delmiro Gouveia e contém outras providências.

Faço sabe que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS**, nos termos do Art. 194 do Regimento interno aprovou, e eu, **MARCOS ANTONIO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 28 da, § 7°, Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, promulgo a seguinte Lei

ART. 1º: Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Legionária de Artes Marciais/LEGIONÁRIOS, no município de Delmiro Gouveia, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de caráter beneficente e filantrópico, regido por seu próprio estatuto, com sede na Rua Projetada, n° 877, Bairro Rosa de Saron, da cidade de Delmiro Gouveia - AL, tendo como número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica da receita federal – CNPJ: 14.639.438/0001-29, e com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

ART 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ART 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente-CMDG

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a Lei nº1441 de 25 de setembro de 2024, foi editado em 25 de setembro de 2024, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1067

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:56C62EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001384/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023 2° CHAMADA - CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros e refis para filtros de caixas d'agua com carvão ativado.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

INFANTARIA COMERCIAL LTDA CNPJ N° 20.795.155/0001-79, valor global de R$ 54.998,11 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 20 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração

Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:12723D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001384/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023 2° CHAMADA - CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros e refis para filtros de caixas d'agua com carvão ativado.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: INFANTARIA COMERCIAL LTDA CNPJ N° 20.795.155/0001-79, valor global de R$ 54.998,11 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A223BA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05230002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 2° CHAMADA - CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 11.101.437/0001-38, valor global de R$ 843.160,42 (Oitocentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais e quarenta e dois reais).

Delmiro Gouveia – AL, 20 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:69CCC853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05230002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 2° CHAMADA - CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL

Contratante: JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 11.101.437/0001-38, valor global de R$ 843.160,42 (Oitocentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais e quarenta e dois reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4C279B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0606/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0606/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **HUMBERTO CASSIANO DOS SANTOS**, mat. 22839, Licença sem Vencimentos para participar do Curso de Formação Profissional referente ao concurso público para o provimento de vagas do cargo de Delegado de Polícia Civil, no período entre 01 de outubro de 2024 e 13 de dezembro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo n° 0500.012893.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 25 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3627D232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0900.002966/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.1/2024 2° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.
EMPRESA VENCEDORA

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ N° 40.061.199/0001-82.
Lote 01 – R$ 52.800,00

MOVEPLAST INSDUSTRIA E MOVEIS LTDA CNPJ N° 30.231.212/0001-40.
Lote 02 – R$ 141.999,00

Lotes fracassados: 03, 05 e 06.

Delmiro Gouveia – AL, 25 de setembro de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E8FDA648

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 84/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.

CREDENCIADA: Leandro Nogueira da Silva
CPF N°: 121.808.884-22
OBJETO: Contratação de Show artístico com o Grupo Musical Léo Vaqueiro para apresentação no dia 28 de setembro de 2024, durante a Realização do XXVI Festival Cultural da Escola Municipal de Educação Básica São José, que acontecerá no Povoado Salgado, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 010/2021.

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:1AD89D50

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.008089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de material de EPI

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ N° 15.722.013/0001-41, valor global de R$ 213.364,22 (Duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 17 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F65C8084

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.008089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de material de EPI.

Contratante: Municipio de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ N° 15.722.013/0001-41, valor global de R$ 213.364,22 (Duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E90FFAC3

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1300.010532/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para construção de piso polido para 03 galpões, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de setembro de 2024 foi deserto a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2024. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia – AL, 25 de setembro de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BA71370E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundaria 02, S/N, Quadra 784 Lote 480, CEP 57.082-000, Bairro Distrito Industrial Luis Cavalcante, Maceió/AL, para assinatura do termo aditivo de prazo ao contrato **Nº 036/2022/IL/PMDR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **02 (Dois)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Dois Riachos/AL, 25 de setembro de 2024.

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da CPC

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:C4CD3AE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS TERCEIRA CHAMADA

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS
TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Aquisição de Instrumentos Musicais para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social, do município de Feliz Deserto/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura

Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 25 de Setembro de 2024

ALVARA MONIK TENÓRIO BELTRÃO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Socia

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BC435146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Aquisição de Kit Bolsas de Bebê Saída Maternidade para serem entregues as Gestantes Beneficiadas pelo Bolsa Família e CRIA, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 25 de Setembro de 2024

ALVARA MONIK TENÓRIO BELTRÃO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B7446BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS SEGUNDA PUBLICAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS SEGUNDA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **Aquisição de móveis para escritório para atender as necessidades do PROCAD, de competência da Assistência Socia**l, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 25 de Setembro de 2024

ALVARA MONIK TENÓRIO BELTRÃO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B4E06681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Feliz Deserto/AL.

Tipo: Menor Preço por item.

Data e hora da sessão de disputa: 09/10/2024, às 10:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 25 de Setembro de 2024.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:AE7EDC26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2023; Processo Administrativo nº 1552/2024; Licitação: Concorrência nº 001/2023; Contrato nº 057/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: TG CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - EPP, CNPJ nº 21.287.298/0001-32, representada por José Dustan Alves da Silva, representante legal; Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo objeto do contrato é a Execução de obra de engenharia referente ao Item I – Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situado no povoado Alecrim; 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 057/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19 de outubro de 2024 à 19 de outubro de 2025; 1.3. O prazo de execução do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, com início em 27 de setembro de 2024, encerrando-se em 27 de março de 2025; Data de assinatura: 24 de setembro de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2023; Processo Administrativo nº 1542/2024; Licitação: Concorrência nº 001/2023; Contrato nº 058/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: ABBA CONSTRUCOES LTDA - EPP, CNPJ nº 38.023.657/0001-47, representada por Jorge Laurindo da Silva Junior, representante legal; Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo objeto do contrato é a Execução de obra de engenharia referente ao ITEM II – Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Distrito Jaciobá e ITEM III – Construção de uma Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Traíras. 1.2. ITEM II – Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Distrito Jaciobá: 1.2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 059/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19 de outubro de 2024 à 19 de outubro de 2025; 1.2.2. O prazo de execução do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, com início em 27 de setembro de 2024, encerrando-se em 27 de março de 2025. 1.3. ITEM III – Construção de uma Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Traíras: 1.3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 059/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19 de outubro de 2024 à 19 de outubro de 2025; 1.3.2. O prazo de execução do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, com início em 27 de setembro de 2024, encerrando-se em 27 de março de 2025; Data de assinatura: 24 de setembro de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023; Processo Administrativo nº 1574/2024; Licitação: Concorrência nº 001/2023; Contrato nº 059/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: METRA CONSTRUCOES LTDA - EPP, CNPJ nº 34.348.652/0001-33, representada por Cristiano Felix, representante legal; Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo objeto do contrato é a Execução de obra de engenharia referente ao Item IV – Construção de uma Creche Municipal de Tempo Integral com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Jabuticaba; 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 059/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19 de outubro de 2024 à 19 de outubro de 2025; 1.3. O prazo de execução do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, com início em 27 de setembro de 2024, encerrando-se em 27 de março de 2025.; Data de assinatura: 24 de setembro de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023; Processo Administrativo nº 1578/2024; Licitação: Concorrência nº 001/2023; Contrato nº 060/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA – EPP, CNPJ nº 30.144.632/0001-90, representada por Amanda Regina de Araujo Santos, representante legal; Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo objeto do contrato é a Execução de obra de engenharia referente ao Item V – Construção de uma Creche Municipal de Tempo Integral com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Pitubas; 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 057/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19 de outubro de 2024 à 19 de outubro de 2025; 1.3. O prazo de execução do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, com início em 27 de setembro de 2024, encerrando-se em 27 de março de 2025; Data de assinatura: 24 de setembro de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024; Processo Administrativo nº 1674/2024; Licitação: Concorrência nº 005/2023; Contrato nº 004/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: MAGALHAES CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 45.943.606/0001-07, representada por Getulio Magno Magalhães Junior, representante legal; Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo objeto do contrato é a Execução de obra de engenharia referente ao Item 01 – Construção de um Creche Tipo C – Padrão FNDE – Localizada no Distrito de Canafístula do Cipriano, Zona Rural do Município de Girau do Ponciano – Alagoas; Item 2 - Construção de uma Creche Tipo C – Padrão FNDE – Localizada no Povoado Piabas, Zona Rural do Município de Girau do Ponciano – Alagoas; Item 3 - Construção de uma Creche Tipo C – Padrão FNDE – Localizada na Av. José Messias de Barros, Zona Urbana do Município de Girau do Ponciano - Alagoas. 1.2. Item 01 – Construção de um Creche Tipo C – Padrão FNDE – Localizada no Distrito de Canafístula do Cipriano, Zona Rural do Município de Girau do Ponciano – Alagoas: 1.2.1. O prazo de execução do objeto contratual, por mais 03 (três) meses, com início em 26 de setembro de 2024, encerrando-se em 26 de dezembro de 2024. 1.3. Item 2 - Construção de uma Creche Tipo C – Padrão FNDE – Localizada no Povoado Piabas, Zona Rural do Município de Girau do Ponciano – Alagoas: 1.3.1. O prazo de execução do objeto contratual, por mais 03 (três) meses, com início em 26 de setembro de 2024, encerrando-se em 26 de dezembro de 2024. 1.4. Item 3 - Construção de uma Creche Tipo C – Padrão FNDE – Localizada na Av. José Messias de Barros, Zona Urbana do Município de Girau do Ponciano – Alagoas: 1.4.1. O prazo de execução do objeto contratual, por mais 03 (três) meses, com início em 26 de setembro de 2024, encerrando-se em 26 de dezembro de 2024; Data de assinatura: 24 de setembro de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023; Processo Administrativo nº 1524/2024; Licitação: Concorrência nº 10.003/2022; Contrato nº 015/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: TG CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - EPP, CNPJ nº 21.287.298/0001-32, representada por José Dustan Alves da Silva, representante legal; Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo objeto do contrato é a Construção de uma Escola com 8 Salas de aula e uma Quadra Poliesportiva Coberta, localizada no Povoado Barbosa. 1.2. O prazo de execução do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, com início em 17 de setembro de 2024, encerrando-se em 17 de março de 2025; Data de assinatura: 11 de setembro de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:8C97952A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004-2024
PROCESSO N.º 1114.011/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS 2ª CHAMADA

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 24.675.507/0001-03

Lote 01 – R$ 84.755,00

Valor Global Total: R$ 84.755,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

EMPRESA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.673.898/0001-58

Lote 02 – R$ 10.924,00

Valor Global Total: R$ 10.924,00 (dez mil novecentos e vinte e quatro reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 95.679,00 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais).

Lotes Fracassados: 03 e 04.
Lotes Desertos: 05 e 06.

Inhapi/AL, 16 de setembro de 2024.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:5D90584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 065-2024

Processo: N° 20240724.004
Inexigibilidade nº 033/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ n° 10.499.311/0001-09
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
No valor acima está incluso custos com:

Cachê dos artistas	R$ 50.000,00
Cachê equipe técnica	R$ 10.000,00
Custos e logística	R$ 10.000,00
Tributos ISS	R$ 6.000,00
Taxa administrativa	R$ 4.000,00

Vigência: prazo de vigência da contratação é de 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e ANA CLARA SOUSA ALMEIDA
Celebrado: em 25/09/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:992E83DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024 SEC. M. DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240730.010** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicleta
CONTRATADO: empresa **PRIME II COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA** inscrita no CNPJ: 32.916.685/0002-98, com sede na Rua Coronel Lucena Maranhão, 90, Monumento, Santana do Ipanema-AL, 57.500-000
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano contados a partir da divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021. forma do artigo 105 da Lei de Licitações
VALOR TOTAL: R$ 59.007,00 (cinquenta e nove mil e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **066/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:79D7DF19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 03270012/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, visando suprir as necessidades deste município. Data da Homologação: 05/09/2024. Fornecedor Registrado: 49.486.039/0001-50 - T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 49.486.039/0001-50, valor total registrado: R$ 107.889,99 (cento e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 03270012/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, visando suprir as necessidades deste município. Data da Homologação: 05/09/2024. Fornecedor Registrado: ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ: 05.695.934/0001-09, valor total registrado: R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 03270012/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, visando suprir as necessidades deste município. Data da Homologação: 05/09/2024. Fornecedor Registrado: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.753.718/0001-07, valor total registrado: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 03270012/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, visando suprir as necessidades deste município. Data da Homologação: 05/09/2024. Fornecedor Registrado: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.016.072/0001-15, valor total registrado: R$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 03270012/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, visando suprir as necessidades deste município. Data da Homologação: 05/09/2024. Fornecedor Registrado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82, valor total registrado: R$ 7.027,10 (sete mil e vinte e sete reais e dez centavos). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 03270012/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, visando suprir as necessidades deste município. Data da Homologação: 05/09/2024. Fornecedor Registrado: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.253.522/0001-05, valor total registrado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 03270012/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, visando suprir as necessidades deste município. Data da Homologação: 05/09/2024. Fornecedor Registrado: LICITTA PRODUTOS LTDA, CNPJ: 54.236.391/0001-77, valor total registrado: R$ 107.020,00 (cento e sete mil e vinte reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 03270012/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, visando suprir as necessidades deste município. Data da Homologação: 05/09/2024. Fornecedor Registrado: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 49.461.961/0001-92, valor total registrado: R$ 30.399,80 (trinta mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 03270012/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, visando suprir as necessidades deste município. Data da Homologação: 05/09/2024. Fornecedor Registrado: R2S TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.297.485/0001-65, valor total registrado: R$ 15.225,00 (quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 03270012/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, visando suprir as necessidades deste município. Data da Homologação: 05/09/2024. Fornecedor Registrado: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ: 45.309.056/0001-60, valor total registrado: R$ 27.916,40 (vinte e sete mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 03270012/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, visando suprir as necessidades deste município. Data da Homologação: 05/09/2024. Fornecedor Registrado: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, CNPJ: 29.529.181/0001-20, valor total registrado: R$ 20.999,90 (vinte mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:177AB7DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
ERRATA A SÚMULA DE PUBLICAÇÃO Nº 10/2024

Aos 25 de setembro de 2024, publicamos no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), na página 15 súmula do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 10/2024, **onde ler-se** As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis. **Leia-se** As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Limoeiro de Anadia, 25 de setembro de 2024.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:EAF73A91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECRETO Nº 52 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 52 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Públicas e Privadas do Município de Major Izidoro/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a importância de manutenção da Saúde Pública no Município de Major Izidoro;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal 8.096/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) acerca da saúde das Crianças e Adolescentes;

D E C R E T A:

Art.1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Públicas e Privadas do município de Major Izidoro/AL com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, melhorando a cobertura vacinal das crianças e adolescentes, além dos profissionais da Educação.

Paragrafo Único A escola encaminhará aos pais e/ou responsáveis um Termo de Autorização ou Termo de Recusa a respeito da vacinação da criança ou adolescente, que deverá ser enviado pela criança ou adolescente à Escola assinado pelo responsável.

Art.2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, a Coordenação do Programa Saúde na Escola (PSE), articula com as Unidades Básicas de Saúde do território das Escolas, agendando a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos duas (02) vez por ano.

Parágrafo único. A Coordenação do PSE divulgará as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas, para que as crianças e adolescentes informem aos seus familiares a realização da Vacinação.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a Caderneta de Vacinação, para análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na Escola aquelas crianças que não trouxerem a Caderneta de Vacinação, ou aquelas crianças que possuam contraindicação médica ou ainda tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A Escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco (05) dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a Caderneta de Vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à Escola com a Caderneta deVacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a Unidade de Saúde de referência (PSF) com a Caderneta de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a Caderneta de vacinação na data da visita, bem como, os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo, não compareçam à unidade básica de saúde nos quinze (15) dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para analisar a Caderneta de Vacinação e realizaratualização caso seja necessário.

§ 5º Todos os estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental públicos, deverão participar das ações de campanhas acordado entre saúde e educação.

§ 6º É facultativo a participação das escolas privadas, no Programa, por meio de manifestação expressa de seu interesse perante o sistema de saúde local.

Art. 5º No início de todo ano, durante o período de matrícula, os pais ou responsável pela criança e pelo adolescente, deverá estar com a Caderneta de Vacinação atualizada com a assinatura do/da Técnico de Enfermagem vacinador daquela Unidade de Saúde.

Art.6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação, intermediado pela Coordenação do PSE.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:1AE4865B

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA Na publicação ocorrida aos 25/09/2024, edição Nº 2394, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, no AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 014/2024, onde se lê: O período de apresentação de propostas dos interessados é de **5 (cinco) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **19 de agosto 2024 a 23 de agosto de 2024**. Leia-se: O período de apresentação de propostas dos interessados é de **5 (cinco) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **25 de setembro 2024 a 01 de outubro de 2024**.

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:50BB8558

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 055, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A **Prefeita do Município de Maravilha,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 42,
CONSIDERANDO a lei municipal nº 512 de 25 de março de 2024;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei 512, da Lei 25 de março de 2024;

RESOLVE, nomear os membros para compor a Comissão Responsável pela Elaboração dos Documentos do Tempo Integral, conforme relação a seguir:
ADRIANA NUNES PAULINO SILVA
CPF: 787.807.484-49
RG: 1124393
ELIZETE LOPES DE MELO
CPF: 410.712.984-53
RG: 309163
ISABELA RODRIGUES FEITOSA
CPF: 101.003.194-59
RG: 34563970
JAMILE DE JESUS BRANDÃO GONÇALO
CPF/RG: 129.176.084-09
JANE HELE BARBOSA DA SILVA RAMOS
CPF: 038.157.364-80
RG: 1779291
THALISIANE ALVES DE SOUZA
CPF: 012.084.854-66
RG: 39.699.947-5
TAMIRES BEATRIZ NUNES PAULINO
CPF: 108.869.204-42
RG: 3596116-3

VALQUIRIA ARAÚJO DIONIZIO GONZAGA
CPF: 010.728.764-18
RG: 2.034.845
WILTON RODRIGUES DA SILVA
CPF: 096.609.054-32
RG: 4506977
ZENELMA LOPES MARTINS
CPF: 023.190.384-77
RG: 1517101

Art. 1º Compete a Comissão:

I. Auxiliar as Unidades de Ensino no desenvolvimento de um plano detalhado que inclua horários de aula, atividades extracurriculares, intervalos, refeições e apoio acadêmico.

II. Contribuir para que toda a equipe escolar esteja alinhada com os objetivos e comprometida em oferecer suporte integral aos alunos.

III. Subsidiar as unidades de ensino para a oferta de uma variedade de atividades extracurriculares que atendam às necessidades e interesses dos alunos.

IV. Criar instrumentos que viabilize o monitoramento e acompanhamento do ensino e da aprendizagem das atividades regulares e eletivas.

V. Construir a proposta curricular da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Maravilha.

VI. Contribuir com as unidades de ensino para atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) incluindo as diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 25 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 25 do mês de setembro de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

ANDRÉ GOMES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C916C2B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O **Município de Marechal Deodoro/AL**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12**, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do extrato desta notificação, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Em razão de descumprimento contratual. Portanto ficará sujeita a rescisão da Ata de Registro de Preços nº **060.4/2023**, e a aplicação da penalidade de acordo com o artigo 87 da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, e, também a multa.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 25 de setembro de 2024.

WANESSA MARIA DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:02084CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0108.002/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0108.002/2024

Partes: PMMD e a **SRA.LAURIENE MEDEIROS ARÁUJO,** inscrita no CPF nº 662.621.604-00.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V de 2021, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na rua Dr. Tavares Bastos, n° 161 – Centro, para abrigar as instalações do Departamento de Recursos Humanos Central.
Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze**)**, nos termos do art. 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.
Preço: O valor do aluguel mensal é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais**).**
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – LOCADOR
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
LAURIENE MEDEIROS ARAÚJO – LOCADORA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:7F7DF6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 057.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
VERGO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.164.774/0001-77.
Abel Augusto de Almeida Vergetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – GERENCIADOR
Victor de Medeiros Almeida
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais argilo-arenoso e areia.
VALOR TOTAL: R$1.079.400,00 (um milhão, setenta e nove mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:49887C86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.060123/2023 CONTRATO Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP:

57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa THIAGO DE LIMA MORAES EIRELLI – inscrição no CNPJ/MF sob n° 30.971.751/0001-93, com valor global de R$ 158.427,40 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0001.2005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0003.6045 - BLOCO DE PRESTAÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE
08.244.0003.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.6025 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
08.243.0003.6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
12.361.0001.2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - (FUNDEB)
12.361.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO BÁSICA -QSE
Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0004.6011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.6003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.302.0004.6005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
10.301.0004.6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
10.305.0004.6015 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA
10.305.0004.6017 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA
3.3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 25 de Maio de 2024, nos termos do caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI
Contratado

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:8526E77C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.060123/2023 CONTRATO Nº 09/2024

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME – inscrição no CNPJ/MF sob n°19.197.721/0001-61, com valor global de R$ 104.092,92 (cento e quatro mil e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0001.2005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0003.6045 - BLOCO DE PRESTAÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE
08.244.0003.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.6025 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
08.243.0003.6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
12.361.0001.2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - (FUNDEB)
12.361.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO BÁSICA -QSE
Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0004.6011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.6003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.302.0004.6005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
10.301.0004.6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
10.305.0004.6015 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA
10.305.0004.6017 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA
3.3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 25 de Maio de 2024, nos termos do caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:D81FC24A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.060123/2023 CONTRATO Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – inscrição no CNPJ/MF sob n°20.008.831/0001-17, com valor global de R$ 14.811,29 (quatorze mil, oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0001.2005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0003.6045 - BLOCO DE PRESTAÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE
08.244.0003.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.6025 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
08.243.0003.6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
12.361.0001.2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - (FUNDEB)
12.361.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO BÁSICA -QSE
Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0004.6011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.6003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.302.0004.6005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
10.301.0004.6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
10.305.0004.6015 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA
10.305.0004.6017 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA
3.3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 25 de Maio de 2024, nos termos do caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:FE875A35

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.006.270624/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõe o processo administrativo n° 001.006.270624/2024, homologo o Pregão Eletrônico n° 08/2024, tendo por objeto contratação de empresa especializada na locação de transporte escolar, ficando como empresa ganhadora do certame: J R F DOS SANTOS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 22.451.166/0001-67, com os lotes: 2, 6 e 7, no valor total de R$ 189.370,44 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). 48.895.252 KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 48.895.252/0001-52, com o lote: 4, no valor total de R$ 52.068,74 (cinquenta e dois mil e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 10.659.981/0001-37, com o lote:1, no valor total de R$ 87.796,80 (oitenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). LÍDER LOCAÇÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 28.866.544/0001-50, com os lotes: 3, 5, 8, 9, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 486.562,15 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 23 de Setembro de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:BC71A644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE MARIA ARLETE DE ARAÚJO COSTA.

PORTARIA Nº 148 de 24 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte a dependente Maria Arlete de Araújo Costa.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder pensão por morte à **Maria Arlete de Araújo Costa**, brsileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 616.383.664-20, portadora do RG de nº 828053 SSP/AL, em decorrência do falecimento do ex-segurado, **José Lisboa da Costa**, portador do RG n.º 579590 SSP/AL, e do CPF/MF n.º 185.185.594-72, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula Funcional 00000036, nos termos do artigo 8º, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea "a", e artigos 45, 46, §3º, 48, I, todos da Lei Municipal nº 832/2021, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo, conforme documentação constante no processo 003.018.180924, com proventos proporcionais ao seu dependente, da seguinte forma:

I – Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas da cota individual:

II – Maria Arlete de Araújo Costa (cota de 10%), cônjuge, portadora do RG nº 828053- SSP/AL e do CPF nº 616.383.664-20, com duração vitalícia, de acordo com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2 – As pensões por morte concedidas a partir da Lei nº 832/2021, não serão alcançadas pela paridade.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2024.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 24 de setembro de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
PrefeitA

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 24 de Setembro de 2024.

VICTOR AMORIM PEDROSA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:59539AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PENSÃO POR MORTE AO DEPENDENTE ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 149 de 24 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte ao dependente Antônio Nogueira da Silva.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder pensão por morte à **Antônio Nogueira da Silva**, brasileiro, alagoano, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 359.365.254-49, portador do RG de nº 579585 SSP/AL, em decorrência do falecimento de sua cônjuge Josete Batista da Silva, quando viva, inscrita no CPF sob nº: 505.429.234-91, ex-servidora efetiva ocupante do cargo de serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 485, filiada ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA, com base no artigo 8º, I c/c artigo 31, II, alínea "a" c/c artigo 34, §4º e §5º c/c artigo 45 c/c art. 46, §3º e art. 48, I, todos da Lei Municipal nº 832/2021 c/c artigo 77, §2º, V, alínea "c", 4 da Lei 8213/1991, conforme documentação constante no processo 004.018.180924, com proventos proporcionais ao seu dependente, calculados da seguinte forma:

I – Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas da cota individual:

II – Antônio Nogueira da Silva (cota individual de 10%), cônjuge, inscrito no CPF sob nº 359.365.254-49, portador do RG nº 579585 SSP/AL, nascido em 09 de setembro de 1952, com duração vitalícia, de acordo com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2 – As pensões por morte concedidas a partir da Lei nº 832/2021, não serão alcançadas pela paridade.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de setembro de 2024.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 24 de setembro de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 24 de setembro de 2024.

VICTOR AMORIM PEDROSA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:B9C8DD44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2022-TP
(Serviços de melhorias em 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais de interesse social)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ n.º 04.287.461/0001-48. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022-TP, até 22/08/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 22/08/2022, iniciando-se o presente em 23/08/2024 e findando sua vigência em 22/08/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 015.008.240724/2024, e encontra amparo legal, da Lei de Licitações e Contratos. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2022-TP, ref. ao Processo Adm. sob nº 023.008.280422/2022. ASSINATURA DO TERMO: 22/08/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Ricardo Voss Villanueva-Representante Legal.
Mar Vermelho, 22 de agosto de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:52A7C33A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2024

Pregão Eletrônico 21/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada:**FERNANDES & FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ: **27.806.368/0001-06**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 4.915.500,00 (quatro milhões novecentos e quinze mil e quinhentos reais).
Firmado em: 24/09/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Regina Amélia Fonseca Lins Lima.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:00159A00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

Pregão Eletrônico 19/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.785.036/0001-04**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 303.672,00 (trezentos e três mil seiscentos e setenta e dois reais).
Firmado em: 10/09/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Flavia Farias da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

Pregão Eletrônico 19/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **29.101.445/0001.10**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 829.813,35 (oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos).
Firmado em: 10/09/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Jorge Eduardo Ribeiro Soares.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

Pregão Eletrônico 19/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.041.087/0001-40**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 5.359,44 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Firmado em: 24/09/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Arthur de Lima Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

Pregão Eletrônico 19/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ: **40.202.362/0001-80**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 92.295,00 (noventa e dois mil duzentos e noventa e cinco reais).
Firmado em: 12/09/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Raul Vitor Lemos Rodrigues.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

Pregão Eletrônico 19/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **28.779.013/0001-20**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Firmado em: 10/09/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e David Guimarães Martin.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

Pregão Eletrônico 19/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **FELICITE LTDA**, inscrita no CNPJ: **53.205.144/0001-40**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 36.822,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais).
Firmado em: 12/09/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Mayara Buffone Gama.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

Pregão Eletrônico 19/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **53.302.314/0001-05**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Firmado em: 11/09/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Wellington Jose Silva dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

Pregão Eletrônico 19/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **52.300.955/0001-68**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 83.020,00 (oitenta e três mil e vinte reais).
Firmado em: 10/09/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Adelmo Raffael Ribeiro

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:FE70E530

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°05020028/2022-TP

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES, LOCALIZADA NA CIDADE DE MONTEIRÓPOLIS – AL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº30.144.632/0001-90. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação do prazo do CONTRATO Nº 05020027/2022-TP - pelo período de 12 (Doze) meses. CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA- A nossa região está recebendo fortes chuvas que impossibilita qualquer trabalho externo, e esta obra em questão será realizada num terreno que é considerado um brejo, ou seja, um terreno com saturação de água no solo, visto isso, já foi solicitado um ajuste no projeto de drenagem. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica**prorrogado por 12 (Doze) meses**o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes em 10/06/2022. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 05020028/2022- TP nº 02/2022, DATA ASSINATURA DO TERMO: 10/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Maílson de Mendonça Lima - Prefeito; Pela Contratada: Augusto Cezar Bonfim Santos - Proprietário.

Monteirópolis - AL, 25 de setembro de 2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:D9739AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°05020028/2022-TP

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTE, LOCALIZADA NA CIDADE DE MONTEIRÓPOLIS – AL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº30.144.632/0001-90. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Acréscimo de 5,40% ao Contrato nº 05020028/CPL/2022-TP. CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – O valor acrescido R$ 33.622,39 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) ao Contrato nº 05020028/CPL/2022-TP. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO – Com o acréscimo o valor global ao contrato primitivo passa a ser de R$ 656.114,54 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05020028/CPL/2022-TP. DATA ASSINATURA DO TERMO: 24/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Maílson de Mendonça Lima - Prefeito; Pela Contratada: Augusto Cezar Bonfim Santos - Proprietário.

Monteirópolis - AL, 25 de setembro de 2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:FC1605FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: RAYANNE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.905.909/0001-82.
OBJETO: Contratação da profissional do setor artístico BANDA RAYANNE VANESSA, para realização de show musical no dia 30 de novembro de 2024, em comemoração ao dia do Evangélico no município de Novo Lino-AL, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 23/2024 e processo adm. de nº 1000090300022024. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024. Firmado em 24 de setembro de 2024. Valor: R$ 35,000.00 (Trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:EB950801

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 PROCESSO N.º 0712.0007/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO.

PROPOSTA VENCEDORA

LOTES 01 e 02
JOSÉ RAIMUNDO VILELA LTDA - CNJP Nº 46.155.652/0001-04.
Lote 01 - Valor Global R$ 2.704.133,70; e
Lote 02 - Valor Global R$ 300.459,30;
Valor Total: R$ 3.004.593,00 (três milhões quatro mil quinhentos e noventa e três reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ **3.004.593,00 (três milhões quatro mil quinhentos e noventa e três reais**).

Olho D'água do Casado/AL, 25 de setembro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:98541093

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº. 023/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

RETIFICA dados da Portaria nº 021/2024 de 30 de agosto de 2024, inerente a concessão de aposentadoria voluntária.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 540 de 27 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar dados da Portaria n°. 021/2024 de 30 de agosto de 2024, da concessão de aposentadoria voluntária.
Art. 2º Onde Ler-se:
"Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora ELISAMA ROBERTO AMORIM SANTOS, portadora do RG Nº. 1351247 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 035.487.804-23, ocupante do cargo de Professora, 25h, Nível III, Grau II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 632, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o que dispõe o art. 97, I, II, III e §1º da Lei Municipal 540/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais calculados de acordo com o art. 101, da Lei 540/2022, sendo calculados de acordo com a média aritmética e SEM paridade com os servidores da ativa., conforme documentação constante no processo Nº. 011/2024 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário."

Ler-se-á: Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora ELISAMA ROBERTO AMORIM SANTOS, portadora do RG Nº. 1351247 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 035.487.804-23, ocupante do cargo de Professora, 25h, Nível III, Grau II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 632, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o que dispõe o art. 21, I, II, III e IV, §1º, 2º, I e 3º, I ambos da Lei Municipal 540/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com o valor dos proventos correspondentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se
dará a aposentadoria, COM paridade com os servidores da ativa, conforme disposto no § 3º, I da lei supracitada.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 23 de setembro de 2024

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente do Ouro Prev

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:3092E971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a **contratação de empresa visando um Registro de preços para uma futura e eventual prestação de serviço de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, por meio de SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ETC.**

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:689D9D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

À empresa
DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, vem NOTIFICAR a empresa DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.852.216/0001-01 acerca dos seguintes fatos:
A empresa notificada assinou a ARP nº 032-003/2023 , oriunda do PE nº 032/2023, assumindo todos encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, foram enviadas as Ordens de Fornecimento de nº 320242908001, nº 320242908002 e nº 320242908003 enviadas na data de 06 de setembro de 2024 para entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.
Em razão de tal inadimplência e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa ora citada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 25 de setembro de 2024.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F52B6FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio da Agente de Contratação, designada através da portaria nº 2911-001/2023 de 29 de novembro de 2023, torna público a remarcação do Pregão Eletrônico nº04/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. Cumpre informar que a remarcação se deu em virtude da retificação do Termo de Referência. A sessão pública dar-se-á no dia 09 de outubro de 2024, às 10h00min, através do endereço eletrônico: por meio da internet, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o edital através do site: https://www.ourobranco.al.gov.br/. Informações pelo e-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

Ouro Branco/AL, 25 de setembro de 2024.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E8312154

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Palestina/AL, através do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07/08/2024. Edição 2359.
Onde se lê: MERCADO SANTO ANTONIO EIRELI (CNPJnº 42.749.551/0001-00)
Leia - se: JBO MELO LTDA (CNPJ nº 42.749.551/0001-00)

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:855DE96E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 06/2024 – 2 ª chamada
Processo n.º 08190010/2024
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais e equipamentos para o controle de endemias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pariconha-Alagoas.
Data de realização: 02 de outubro de 2024, às 08h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5A6F239D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 09020005/2024
O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto **contratação de empresa especializada em GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS, afim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação Municipal de Pariconha/AL**, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 01 de outubro de 2024.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FD675D4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

Pregão Eletrônico 09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 36.489.366/0001-13

Objeto: registro de preços para a **aquisição de materiais de construção, para atender a**
demanda do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 4.852,60 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**
Firmado em: 10/09/2024
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Conrado Augusto Abrahão da Matta**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:FAE19543

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

Pregão Eletrônico 09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº 09.200.788/0001-54

Objeto: registro de preços para a **aquisição de materiais de construção, para atender a**

demanda do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 6.220,80 (seis mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).**
Firmado em: 10/09/2024
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Ailton Vieira Guimarães**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:42B1B655

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

Pregão Eletrônico 09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.386.018/0001-48

Objeto: registro de preços para a **aquisição de materiais de construção, para atender a**
demanda do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**
Firmado em: 10/09/2024
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Feres Eid Shahateet**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:037617E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

Pregão Eletrônico 09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: BARÃOSEG LTDA, CNPJ nº 53.763.552/0001-18

Objeto: registro de preços para a **aquisição de materiais de construção, para atender a**
demanda do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 39.480,57 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).**
Firmado em: 10/09/2024
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Diane Bertuol Longo**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:3C39A5D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

Pregão Eletrônico 09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.157.134/0001-68

Objeto: registro de preços para a **aquisição de materiais de construção, para atender a**
demanda do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 141.540,81 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).**
Firmado em: 10/09/2024
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Gustavo Santos Barboza**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F8BE42AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

Pregão Eletrônico 09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: DME – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 51.847.166/0001-89

Objeto: registro de preços para a **aquisição de materiais de construção, para atender a**
demanda do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 22.346,29 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)**
Firmado em: 10/09/2024
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Lucca Di Paula Gouveia Pinto**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C4A60C49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

Pregão Eletrônico 09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.278.673/0001-18

Objeto: registro de preços para a **aquisição de materiais de construção, para atender a**
demanda do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 56.177,20 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos)**
Firmado em: 10/09/2024
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Eliane Jaguseski Arcego**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:81FAF2F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

Pregão Eletrônico 09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 39.236.457/0001-35

Objeto: registro de preços para a **aquisição de materiais de construção, para atender a demanda do Município de Passo de Camaragibe/AL.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 7.699,96 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**
Firmado em: 10/09/2024
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Rene Mario Del Grande**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:CE39BFFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

Pregão Eletrônico 09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.534.344/0001-20.

Objeto: registro de preços para a **aquisição de materiais de construção, para atender a demanda do Município de Passo de Camaragibe/AL.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 21.210,00 (vinte e um mil, duzentos e dez reais).**
Firmado em: 10/09/2024
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Geovana Maria de Assis Rodrigues Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:995A0772

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

Pregão Eletrônico 09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.247.494/0001-13.

Objeto: registro de preços para a **aquisição de materiais de construção, para atender a demanda do Município de Passo de Camaragibe/AL.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 346,68 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**
Firmado em: 10/09/2024
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Gilvani Eichelberger dos Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2541E7FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

Pregão Eletrônico 09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ nº 45.309.056/0001-60.

Objeto: registro de preços para a **aquisição de materiais de construção, para atender a demanda do Município de Passo de Camaragibe/AL.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 229.424,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**
Firmado em: 10/09/2024
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Juan Carlos Farias Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:1B8DD58D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

Pregão Eletrônico 09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: WF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.407.815/0001-89.

Objeto: registro de preços para a **aquisição de materiais de construção, para atender a demanda do Município de Passo de Camaragibe/AL.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 1.707.832,46 (um milhão, setecentos e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).**
Firmado em: 10/09/2024
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Williams Felipe de Oliveira Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D6452411

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2024 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, o Sr. **NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE** inscrito no CPF nº 043.906.734-08, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** código SE, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 25 de setembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:B3D58963

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/24 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ISOMAR RAMOS DA SILVA do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar o Sr. ISOMAR RAMOS DA SILVA, CPF 951.423.395-68, Matricula nº 32652, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/AL, em 25 de setembro de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 25.09.2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 26 de setembro de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:1AC5911A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
SEGUNDA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, no interesse da Administração Pública Municipal **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024**, tendo como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) PARA ÁREAS IMPACTADAS POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com.

DATA E HORA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/09/2024 – ÁS 08:00 HORAS.

DATA E HORA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2024 – ATÉ ÁS 17:00 HORAS.

APÓS O TÉRMINO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO, HAVERÁ O SEU ENCERRAMENTO, COM O ORDENAMENTO E DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

Porto Calvo/AL, 25 de setembro de 2024.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria 01/2024

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:9948E207

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021.

SÚMULA DO CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO**– 3º Aditivo de Prazo do Termo de Credenciamento Nº 08/2021, decorrente da Chamada Pública Nº 03/2021.**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Calvo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e seus anexos. Contratante: **Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL** - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. CONTRATADO: **A F DA SILVA - ME**, CNPJ sob nº 17.551.696/0001-47, situada na Rua Maria Alves Barbosa – Nº 09, Centro – Porto Calvo/AL, CEP: 57900-000, neste ato, representado pelo Srº. ADRIANO FERREIRA DA SILVA, sócio administrador, Alterar o prazo em mais 12 (doze) meses, com quantitativo e valor total e igual do original, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município. Vigência do contrato: 04/09/2024 à 04/09/2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:04B880BE

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO Nº 58/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

Processo: Contratação de Saldo;

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratada: **AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54, sediada na

Rua Loteamento Domingos Neco, s/n, Galpão A, Zona Urbana – Porto Calvo/AL, representada pelo Sr. **Ailton Vieira Guimarães**, inscrito no CPF nº 317.012.214-20 e portador da Cédula de Identidade nº 99001162119 SSP/AL.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Porto Calvo/AL.

ONDE SE DIZ: Valor Contratado: **R$ 912.616,41 (novecentos e doze mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos).**

DIZ-SE: Valor Contratado: **R$ 909.144,41 (novecentos e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024;

Data de Celebração: 12/08/2024

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Ailton Vieira Guimarães.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:5AB4F82C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Original;
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL e **ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.535/0001-00;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 20/09/2024
Signatários: *Márcio Augusto Araújo Lima* e Melina Vieira da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CDBEC7C4

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº087/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

Pregão Eletrônico nº 11/2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL;

Contratada: **MOOVLOC LOCACAO E TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.471.935/0001-84

Objeto: **contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Norte/AL**
Valor Contratado: **R$ 523.967,04** (quinhentos e vinte e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos. para o Lote I; **R$ 369.796,44** (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote II; R$ **379.943,28,** (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), para o Lote III; R$ **R$ 829.879,08** (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos), para o Lote IV; e **R$ 286.979,64** (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para o Lote V

Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;

Data de Celebração: 05/08/2024;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e FABIO CRISTIANO DA SILVA SANTOS.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AD388560

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 069/2024

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL através da Comissão de Contratação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal da empresa licitante MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 26.722.490/0001-23, localizada na Rua Rocha Lima, 1420, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60435285, endereço eletrônico: mfgeradores@hotmail.com, vencedora do item 36 referente ao Pregão Eletrônico de n.º 005/2024, para no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da presente convocação, firmar o respectivo instrumento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação e no art. 90, §1º da Lei nº. 14.133/2021. Informações através do e-mail cplmundau@gmail.com
Santana do Mundaú/AL, 25 de setembro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:21F7D15E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 065/2024. Pregão Eletrônico n.º 005/2024. Processo: 2024.0116.0001.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: FERNANDO ANTONIO ROSA DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ nº 29.102.281/0001-75. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de FARDAMENTOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS. Valor Global R$ 3.800,00. Data da assinatura: 19/09/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 25 de setembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:50FDC1FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

Extrato de Contrato nº 047/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024. Processo Administrativo: 2024.0826.0017.01. Contratante:

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: BORGES E GOMES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ sob o 28.599.431/0001-35. Objeto: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a implantação e manutenção de receitas constitucionais dos royalties do petróleo e gás natural, em virtude da afetação do município de Santana do Mundaú/AL. Dos honorários advocatícios: na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recebidos pelo município de Santana do Mundaú/Alagoas. Data da assinatura: 25/09/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 25 de setembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:24270D56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RPPS Nº 002/2024

PORTARIA RPPS Nº 002/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, em conjunto com o **DIRETOR EXECUTIVO DO FAPEN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado sob o nº 002/2024, e que tramitou no **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019, c/c, Art. 8º da Lei Municipal nº 178/2022, ao Sr. **AMARO ALVES DA SILVA**, portador de cédula de identidade RG e CPF nº 045.137.384-72-72, em razão do falecimento de sua cônjuge, a Sra. **MARIA MADALENA AZEVEDO DA SILVA**, CPF nº 031.673.994-49, servidora aposentada e segurada do FAPEN.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário do servidor inativo, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais, todavia, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada dependente.

Art. 3º - Os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 10 de junho de 2024.

Cumpre-se e Publique-se.

São José da Laje - AL, 01 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL
Diretor Executivo – FAPEN

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:F2344C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RPPS N°003/2024

PORTARIA RPPS N°003/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, em conjunto com o **DIRETOR EXECUTIVO DO FAPEN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo sob o nº 003/2024, instaurado e que tramitou no **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL.**

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado nº 003/2024, e que tramitou pelo FAPEN.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019, c/c, Art. 8º da Lei Municipal nº 178/2022, ao Sr. **ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA**, portador do CPF nº 015.783.924-97, em razão do falecimento de sua cônjuge, a Sra. **MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 730.327.274-72, servidora aposentada e segurada do FAPEN.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário do servidor inativo, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais, todavia, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada dependente.

Art. 3º - Os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 08 de junho de 2024.

Cumpre-se e Publique-se.

São José da Laje - AL, 01 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL
Diretor Executivo - FAPEN

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C7EF2DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RPPS N° 004/2024

PORTARIA RPPS N° 004/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, em conjunto com o **DIRETOR EXECUTIVO DO FAPEN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado sob o nº 004/2024, e que tramitou no **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019, c/c, Art. 8º da Lei Municipal nº 178/2022, ao Sr. **LUIZ ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 066.099.234-50, em razão do falecimento de sua cônjuge, a Sra. **QUITÉRIA MARQUES DA SILVA**, CPF nº 035.992.604-51, servidora aposentada e segurada do FAPEN.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário do servidor inativo, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais, todavia, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada dependente.

Art. 3º - Os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 28 de junho de 2024, data do protocolo de requerimento.

Cumpre-se e Publique-se.

São José da Laje - AL, 01 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL
Diretor Executivo - FAPEN

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C1BA2A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RPPS N° 005/2024

PORTARIA RPPS N° 005/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, em conjunto com o **DIRETOR EXECUTIVO DO FAPEN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado sob o nº 005/2024, e que tramitou no **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019, c/c, Art. 8º da Lei Municipal nº 178/2022, ao Sr. **FERNANDO SILVA RODRIGUES**, portador do CPF nº 454.306.914-53, em razão do falecimento de sua cônjuge, a Sra. **AVILMA MARIA RODRIGUES**, CPF nº 368.241.274-34, servidora/segurada do FAPEN, que exercia a função de professora.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário do servidor inativo, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais, todavia, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada dependente.

Art. 3º - Os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 14 de junho de 2024, data do protocolo de requerimento.

Cumpre-se e Publique-se.

São José da Laje - AL, 01 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL
Diretor Executivo - FAPEN

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2139AEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RPPS N° 007/2024

PORTARIA RPPS N° 007/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, em conjunto com o **DIRETOR EXECUTIVO DO FAPEN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado sob o nº 005/2024, e que tramitou no **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 11, Inciso III, da Lei Municipal no 50/2007, ao servidor/segurado o Sr. **REGINALDO FELIX DA SILVA**, servente, matrícula no 0284/4, inscrito no CPF/MF sob nº 399.315.364-20 e portadora do RG nº 525886 - SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 12, §4º, I, da Lei Municipal nº. 50/2007.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7118/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Laje - AL, 01 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL
Diretor Executivo - FAPEN

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5B5F83B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RPPS N° 008/2024

PORTARIA RPPS N° 008/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, em conjunto com o **DIRETOR EXECUTIVO DO FAPEN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado sob o nº 008/2024, e que tramitou no **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o Art. 7º da Lei Municipal nº 050/2007, a Sra. **VERONICA MARIA DA SILVA BATISTA,** CPF nº 777.005.204-10 e seu filho menor**, JOÃO GABRIEL DA SILVA BATISTA,** CPF nº 157.553.534-33, e **JULIA EMANUELY OMENA DE OLIVEIRA,** portador de CPF nº 139.279.884-13 em razão do falecimento do Sr. **JOÃO OMENA BATISTA**, servidor/segurado do FAPEN, que exercia o cargo de professor, sob a matricula nº 0703, portador de cédula de identidade RG nº 1.154.395 SSP/AL e do CPF nº 842.533.474-87.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a totalidade da remuneração do servidor segurado, na proporção de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), para cada dependente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 07 de maio de 2024.

Cumpre-se e Publique-se.

São José da Laje - AL, 28 de junho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL
Diretor Executivo – FAPEN

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5E3D04F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RPPS N° 009/2024

PORTARIA RPPS N° 009/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, em conjunto com o **DIRETOR EXECUTIVO DO FAPEN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL.**

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Especial de Magistério, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 80, da Lei Municipal nº 050/2007, ao servidor **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA**, guarda municipal, matricula 094/9, inscrito no CPF nº 318.951.234-53 e portador do RG nº 703.801 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Laje - AL, 01 de agosto de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL
Diretor Executivo - FAPEN

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B6B99CDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011.
OBJETO: SERVIÇOS FUNERARIOS. EXCLUSIVO E RESERVA COTAS PARA ME, EPP e MEI, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. sessão com abertura 14 de outubro de 2024 as 09h. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipais nº 01/2024, nº 11/ 2024 e 14/2024 de 04 de janeiro. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luís do Quitunde das 08h00min às 14h00min horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:85AC96D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (SERVIÇOS GRÁFICOS).

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando à **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.
São Sebastião - AL, 25 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F30F4C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO - Proc. Adm. n° 0119/2024 - Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ: 20.871.412/0001-04. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, referente ao PE nº 024/2022 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 21 de Agosto 2024. Signatário: José Pacheco Filho e TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1D9B2FAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104-E1/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2024 – SRP N° 104-E1/2024. Processo Adm. Nº 104/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ECOMIX COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 54.124.148/0001-67 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Condicionadores de AR, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos Itens 05, 06, 07 e 08 perfazendo o valor global de R$ 317.400,00 (Trezentos e Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
Data da Assinatura: 19/09/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:99F042C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104-E2/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2024 – SRP N° 104-E2/2024. Processo Adm. Nº 104/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: TOP MÓVEIS LTDA, CNPJ: 05.269.798/0001-95 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Condicionadores de AR, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos Itens 1, 2, 3, 4 e 12 perfazendo o valor global de R$ 557.465,00 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Data da Assinatura: 19/09/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C3447915

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06170012/2024
Dispensa de Licitação nº: 005/2024
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente (Papel Alcalino A4), destinado a atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do município.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: A Q Abreu e Cia Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.136.774/0001-93.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: 3 (três) meses.
Valor Estimado: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).
Data: 31 de julho de 2024.
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Agilson Quintela Abreu

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B2EB6931

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 08070019/2024
Dispensa de Licitação nº: 006/2024
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de baterias automotivas, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira – AL
Contratado: H F Andrade Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.487.785/0001-05. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.
Valor Estimado: R$ 45.707,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Henrique Fonseca Andrade

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FDAAA93F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07150008/2024
Dispensa de Licitação nº: 007/2024
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vestuários e materiais de higiene pessoal, destinados à montagem de kits de enxoval de bebê, para serem distribuídos as gestantes que se encontram em vulnerabilidade social, cadastradas neste município.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Cavalcante e Duarte Ltda.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais).
Data: 26 de agosto de 2024.

JEANE DE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

JARTNIEL FERRO CAVALCANTE
Contratada:

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DB15FA1D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07120006/2024
Dispensa de Licitação nº: 006/2024
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Ademar Alves Alencar, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.114.767/0001-28
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Estimado: R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

JEANE DE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

ADEMAR ALVES ALENCAR
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FB25694D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 03250065/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passeio para atividades aquáticas aos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Senador Rui Palmeira- AL
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Carlos Henrique do Prado Tenório, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.223.570/0001-43.
Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Carlos Henrique do Prado Tenório

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6096122A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07110029/2024
Dispensa de Licitação nº: 013/2024
Objeto: Contratação de pessoa física na prestação de serviços de assessoria e consultoria durante a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB para o Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL

Contratado: Bruno Vinicius Lopes Da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 091.069.264-52.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2024.
Valor Estimado: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Bruno Vinicius Lopes da Silva

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DB9A853A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **09/10/2024**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 25 de setembro de 2024.

MONISA MADEIRO ROCHA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:CBB48CC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1326, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

" Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município, no Município De Teotônio Vilela/AL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 13 de junho de 2024.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:D68D49FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L VE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Manuela Mélo da Silva, CPF nº 073.xxx.xxx-78 e Matrícula nº 28941– Fiscal representante da Secretaria Municipal de FinançasePlanejamento;
Patrícia Carla de Lima Lopes, CPF nº 078.xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Joana Pereira da Silva, CPF nº 046.xxx.xxx-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Taíse Martins Da Silva, CPF nº 132.xxx.xxx-90 e matrícula nº 304304931 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes, CPF nº 195.xxx.xxx-24 e matrícula nº 00055 – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;
Denys Clebyson Santos Silva, CPF nº 078.xxx.xxx-79 e matrícula nº 304305913 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

Sislaine Cavalcante da Silva, CPF nº 117.xxx.xxx-00 e Matrícula nº 304305833 – Fiscal Substituta da Secretária Municipal de Educação;

Cristiane de Oliveira Santos, CPF nº 075.xxx.xxx-31 e matrícula nº 2568 – Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

Elita da Silva Lima, CPF nº 056.xxx.xxx-80 e matrícula nº 211636 – Fiscal Substituta do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

Bruno Jackson da Silva Santos, CPF nº 134.xxx.xxx-62 e Matrícula nº 304310320 – Fiscal representante da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 049/2024** – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente - PARTE 02 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 25 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Manuela Mélo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Sislaine Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta
Eu, **Cristiane de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Elita da Silva Lima**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Bruno Jackson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:2E2AF77D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o

faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L VE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Manuela Mélo da Silva, CPF nº 073.xxx.xxx-78 e Matrícula nº 28941– Fiscal representante da Secretaria Municipal de FinançasePlanejamento;
Patrícia Carla de Lima Lopes, CPF nº 078.xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Joana Pereira da Silva, CPF nº 046.xxx.xxx-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Taíse Martins Da Silva, CPF nº 132.xxx.xxx-90 e matrícula nº 304304931 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes, CPF nº 195.xxx.xxx-24 e matrícula nº 00055 – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;
Denys Clebyson Santos Silva, CPF nº 078.xxx.xxx-79 e matrícula nº 304305913 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

Sislaine Cavalcante da Silva, CPF nº 117.xxx.xxx-00 e Matrícula nº 304305833 – Fiscal Substituta da Secretária Municipal de Educação;

Cristiane de Oliveira Santos, CPF nº 075.xxx.xxx-31 e matrícula nº 2568 – Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

Elita da Silva Lima, CPF nº 056.xxx.xxx-80 e matrícula nº 211636 – Fiscal Substituta do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

Bruno Jackson da Silva Santos, CPF nº 134.xxx.xxx-62 e Matrícula nº 304310320 – Fiscal representante da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 047/2024** – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente - PARTE 01 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 25 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Manuela Mélo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta
Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Sislaine Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta
Eu, **Cristiane de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Elita da Silva Lima**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Bruno Jackson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F97B42A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 288, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo

com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L VE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Denys Clebyson Santos Silva, CPF nº 078.xxx.xxx-79 e matrícula nº 304305913 – Fiscal;

José Aldo Pereira da Rocha, CPF nº 130.xxx.xxx-50 e matrícula nº 24205 – Fiscal Substituto.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 029/2024** – OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Móveis e Acessórios para o Cantinho da Leitura - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 25 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **José Aldo Pereira da Rocha,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:754EC50B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L VE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Manuela Mélo da Silva, CPF nº 073.xxx.xxx-78 e Matrícula nº 28941– Fiscal representante da Secretaria Municipal de FinançasePlanejamento;
Patrícia Carla de Lima Lopes, CPF nº 078.xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Joana Pereira da Silva, CPF nº 046.xxx.xxx-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Taíse Martins Da Silva, CPF nº 132.xxx.xxx-90 e matrícula nº 304304931 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Aurita Ricardo Melo Neta, CPF nº 121.xxx.xxx-23 e matrícula nº 304304573 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde
Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes, CPF nº 195.xxx.xxx-24 e matrícula nº 00055 – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;
Denys Clebyson Santos Silva, CPF nº 078.xxx.xxx-79 e matrícula nº 304305913 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

Sislaine Cavalcante da Silva, CPF nº 117.xxx.xxx-00 e Matrícula nº 304305833 – Fiscal Substituta da Secretária Municipal de Educação;

Cristiane de Oliveira Santos, CPF nº 075.xxx.xxx-31 e matrícula nº 2568 – Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 014/2024** – OBJETO: o Registro de Preços Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 25 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Manuela Mélo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta
Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Aurita Ricardo Melo Neta**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta
Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Sislaine Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Cristiane de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:AD1EC61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 223-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSE AMABILIO DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 223/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE AMABILIO DOS SANTOS SILVA**, efetivado no cargo de **VIGILANTE ESCOLAR**, inscrito no CPF: sob o nº 437.406.184-34, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – S06.9, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 02 de abril de 2024, com término em 02 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:16FEE20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 224-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSE AMABILIO DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 224/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE AMABILIO DOS SANTOS SILVA**, efetivado no cargo de **VIGILANTE ESCOLAR**, inscrito no CPF: sob o nº 437.406.184-34, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – G40, S06, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 03 de agosto de 2024, com término em 02 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:2C27B96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 225-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ROZILEIDE NOBERTO

PORTARIA Nº 225/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROZILEIDE NOBERTO**, efetivada no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrita no CPF: sob o nº 955.386.664-68, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, F32.1, ambos de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 16 de julho de 2024, com término em 14 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:96231672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 226-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - NIEDJA TEREZA PINTO ALMEIDA

PORTARIA Nº 226/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **NIEDJA TEREZA PINTO ALMEIDA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA** inscrita no CPF: sob o nº 025.967.244-05, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M53.1, M51.1, M75, R52.2, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 11 de julho de 2024, com término em 09 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:208FDA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 227-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MAURICEA DE SOUZA LIRA

PORTARIA Nº 227/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MAURICEA DE SOUZA LIRA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMINITARIO DE SAUDE** inscrita no CPF: sob o nº 070.550.944-37, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – D25.9, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 26 de junho de 2024, com término em 24 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:7DDD5273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 228-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JANECLEIA BARBOSA CORDEIRO

PORTARIA Nº 228/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JANECLEIA BARBOSA CORDEIRO**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 064.301.314-83, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F33, F41, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 07 de agosto de 2024, com término em 05 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:A3876E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 229-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIZANGELA DOS SANTOS MELO

PORTARIA Nº 229/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZANGELA DOS SANTOS MELO**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 040.416.774-83, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 15 de agosto de 2024, com término em 14 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:C96B4B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 230-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ANA LUCIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 230/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA LUCIA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 030.916.804-01, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M65.8, M25.5, M171, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 26 de maio de 2024, com término em 25 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:88245A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 231-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ANA LUCIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 231/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA LUCIA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 030.916.804-01, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M65.8, M25.5, M171, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 26 de junho de 2024, com término em 26 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:04E5C828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 232-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ANA LUCIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 232/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA LUCIA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 030.916.804-01, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M65.8, M25.5, M171, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 27 de julho de 2024, com término em 25 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:A871230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 233-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE AMARAL DA SILVA

PORTARIA Nº 233/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE AMARAL DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 265.150.958-21, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, ambos de grau moderado.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 17 de julho de 2024, com término em 15 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:7318D0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 234-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOELMA GUEDES SILVA

PORTARIA Nº 234/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOELMA GUEDES SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSOR(A)**, inscrita no CPF: sob o nº 827.464.784-04, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M53.1, M199, F32.1, todas de grau moderado.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 18 de julho de 2024, com término em 16 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:76F39768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 235-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIZABETE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 235/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZABETE DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, inscrita no CPF: sob o nº 923.671.434-04, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 –G56.0, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 21 de agosto de 2024, com término em 20 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:5D6A87E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 236-2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - SOCORRO SIMIAO DA SILVA

PORTARIA Nº 236/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **SOCORRO SIMIAO DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 923.699.604-34, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, M 54.4, M199, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 11 de junho de 2024, com término em 08 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:7A3866BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 237-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSEFA HELENA DA SILVA

PORTARIA Nº 237/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOSEFA HELENA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 776.731.584-34, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M47.2, M75.5, M18.1, M06.0, todos de grau moderado.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 12 de agosto de 2024, com término em 11 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:C1148F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 238-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 238/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o

estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 029.875.764-80, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M50, M51, M99.5, G56.0, todos de grau moderado.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 10 de julho de 2024, com término em 08 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:E8FAF988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 239-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA JOSE DA SILVA- 010.563.074-80

PORTARIA Nº 239/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 010.563.074-80, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – R22.3, D48.0, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAOTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 20 de julho de 2024, com término em 16 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:D832A69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 240-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - VIVIANE MARIA DOS SANTOS LOURENCO

PORTARIA Nº 240/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **VIVIANE MARIA DOS SANTOS LOURENCO**, efetivada no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrita no CPF: sob o nº 956.917.744-68, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, F41.1, ambos de grau moderado.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 19 de junho de 2024, com término em 18 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:8945EEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 241-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSE GLEISON SANTANA SANTOS

PORTARIA Nº 241/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE GLEISON SANTANA SANTOS**, efetivado no cargo de **AGENTE COMINITARIO DE SAUDE** inscrito no CPF: sob o nº 031.144.685-00, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F4, Z56, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciado em 31 de julho de 2024, com término em 14 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:3DF628EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 242-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA FRANCISCA DA SILVA

PORTARIA Nº 242/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 348.998.394-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M54.1, M99.7, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 21 de agosto de 2024, com término em 20 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:4E5327EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 243-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - EDIVANIA GOMES SANTOS

PORTARIA Nº 243/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **EDIVANIA GOMES SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrita no CPF: sob o nº 085.110.324-36, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 –F41.1, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 01 de junho de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:2C1F3A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 244-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 244/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SEREVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 071.788.564-08, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 –M51.1, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 25 de maio de 2024, com término em 24 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:6022D105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 245-2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 245/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA**, efetivada no cargo de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, inscrita no CPF: sob o nº 071.788.564-08, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 –M51.1, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 25 de junho de 2024, com término em 22 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:DA86C268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 246-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CICERA MARIA DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 246/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CICERA MARIA DA SILVA ALVES**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** inscrita no CPF: sob o nº 045.873.694-54, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F33.4, I60.3, F31, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 29 de julho de 2024, com término em 26 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:92844DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 247-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CICERA MARIA DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 247/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CICERA MARIA DA SILVA ALVES**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** inscrita no CPF: sob o nº 045.873.694-54, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F33.4, I60.3, F31, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 29 de maio de 2024, com término em 27 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:26687B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 248-2024 - PRORROGAÇÃÕ POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - EDINALVA FERREIRA CAVALCANTE

PORTARIA Nº 248/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **EDINALVA FERREIRA CAVALCANTE**, efetivada no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrita no CPF: sob o nº 635.378.774-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 –M51.2, M54.5, M48.0, Z56.3, M80.0, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120(cento e vinte) dias, iniciado em 07 de agosto de 2024, com término em 05 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:0C2AA3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 249-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ROSILENE DOS SANTOS MENDES

PORTARIA Nº 249/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CICERA MARIA DA SILVA ALVES**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** inscrita no CPF: sob o nº 045.873.694-54, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F33.4, I60.3, F31, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 29 de julho de 2024, com término em 26 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:62820FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 250-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ROSILENE DOS SANTOS MENDES

PORTARIA Nº 250/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSILENE DOS SANTOS MENDES**, efetivada no cargo de **PROFESSORA** inscrita no CPF: sob o nº 020.868.764-59, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau leve.

RESOLVE:
Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 24 de julho de 2024, com término em 22 de setembro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:2AC905EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 251-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ROSIMEIRE MATIAS

PORTARIA Nº 251/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSIMEIRE MATIAS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 028.571.904-17, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – L02, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA OTRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 24 de julho de 2024, com término em 23 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:86EB4E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 252-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ROSIMEIRE MATIAS

PORTARIA Nº 252/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSIMEIRE MATIAS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 028.571.904-17, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – L02, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 24 de agosto de 2024, com término em 08 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:C941DF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 253-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA WELLITANIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 253/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA WELLITANIA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrita no CPF: sob o nº 046.753.584-11, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.2, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 13 de agosto de 2024, com término em 09 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:CB7E1C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 254-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA ILZA DA SILVA

PORTARIA Nº 254/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA ILZA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 860.365.304-63, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 19 de julho de 2024, com término em 18 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:B2D9B290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 255-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA ILZA DA SILVA

PORTARIA Nº 255/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA ILZA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 860.365.304-63, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 19 de agosto de 2024, com término em 18 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:E300DC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 256-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - LUCINEA MATIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 256/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LUCINEA MATIAS DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrita no CPF: sob o nº 034.836.754-69, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 13 de julho de 2024, com término em 10 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:B7B323CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 257-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIAPARA O TRABALHO - MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 257/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA**, efetivada no cargo de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**,

inscrita no CPF: sob o nº 071.788.564-08, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 –M51.1, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 25 de maio de 2024, com término em 24 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:4A92E63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 258-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - IRACELIA GOMES DE OLIVEIRA GUEDES

PORTARIA Nº 258/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **IRACELIA GOMES DE OLIVEIRA GUEDES**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 511.842.654-53, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M54.5, M65, M511, todas de grau moderada.

RESOLVE:
Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 14 de agosto de 2024, com término em 10 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 24 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:BF5E9917

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2024 AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através da Presidente de Comissão de Contratação, torna público a todos os interessados da **SUSPENSÃO** da Chamada Pública nº004/2024 – Sob o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI - Agricultura Familiar por meio de Chamada Pública para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para ajustes do Termo de referência.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1221, para os que tiverem interesses.
Teotônio Vilela/AL, 25 de setembro de 2024

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente de Comissão de Permanente
Port. Nº232/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B8967783

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07260001/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **METRA CONSTRUCOES LTDA -EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alteração quantitativa para acréscimo e supressão no LOTE 06 do Contrato nº 044/2023, oriundo da Concorrência nº 01/2023, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços pertinentes a Reformas de Escolas no Município de Viçosa/AL.
DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: fica acrescido do valor de R$ 279.738,58, (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), representando 23,16% (vinte e três inteiros e dezesseis centésimos por cento) % do valor inicial atualizado do LOTE 06 do Contrato nº 044/2023.De igual forma, fica suprimido do valor de R$ 217.433,21 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), representando aproximadamente 18,01 % (dezoito inteiros e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do LOTE 06 do Contrato nº 044/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
/Prefeito/
Contratante

Secretaria Municipal de Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO/
Órgão Gerenciador

Metra Construcoes LTDA -EPP/
CRISTIANO FÉLIX/
Contratada

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3559AD98

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 90019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 90019/2024.
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para aquisição Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa - AL.
DATA: 09 de outubro de 2024, às 08h30min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 25 de setembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:EB3A1037

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 90018/2024.
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: registro de preços para aquisição de guloseimas e gêneros alimentícios.
DATA: 10 de outubro de 2024, às 08h30min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 25 de setembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:BFEE1136



